



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 262/2023-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 282/2013-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 282/2013-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PE, o(a) Servidor(a), VANIA APARECIDA BARROS FALCÃO, Matrícula nº. 2.254, PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgãos de origem, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa a partir de 28 de janeiro de 2013.

LEIA-SE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PE, o(a) Servidor(a), VANIA APARECIDA BARROS FALCÃO, Matrícula nº. 2.254, PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgãos de origem, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa a partir de 28 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito